ARE no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.574.650 - SP (2019/0263346-8)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE	:	FLAVIO NOGUEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	:	EDSON BALDOINO JUNIOR - SP162589
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

A petição de fls. 315/320 foi autuada como Agravo em Recurso Extraordinário.

No entanto, verifica-se que se trata do recurso previsto nos arts. 1.021 e 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil, conforme indicado na petição recursal, além de ter sido o pedido direcionado ao Superior Tribunal de Justiça.

Dessarte, **determino a reautuação do recurso como Agravo Regimental.**

Após, voltem conclusos.

Brasília, 1º de abril de 2020.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Vice-Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 88040635-2A50-400D-9A92-BFD4D6071D0C